



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL EDNAILSON ROZENHA

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

AUTOR: DEPUTADO EDNAILSON ROZENHA

DECLARA de Utilidade Pública a Entidade
Esportiva JC Futebol Clube

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Entidade Esportiva JC Futebol Clube - CNPJ: 33.309.936/0001 - com sede e foro na Cidade de Itacoatira, localizada na Rua Doutor Luzardo Ferreirade Melo, 2.168 , CEP – 69.100-075, Bairro/Centro.

Parágrafo único - Incube à Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos o exame de regularidade da documentação a que se refere a Lei nº 86, de 4 de dezembro de 1963, alterada pela Lei Promulgada nº 15, de primeiro de agosto de 1966, por ocasião do respectivo registro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2023.**

EDNAILSON ROZENHA

Deputado Estadual





JUSTIFICATIVA

A Entidade JC Futebol Clube é um projeto esportivo, social e assistencial que surgiu a partir de um sonho de criar um clube para disputas de futebol de campo e futsal. Tem como objetivo geral incentivar o futebol na cidade, sede do clube, e dar oportunidade para a formação de novos atletas, tanto da cidade quanto em outras localidades próximas, por meio dos projetos sociais do Ente esportivo. Assim, abrindo oportunidades para os alunos do projeto no meio profissional, além de aumentar cada vez mais a prática do esporte na comunidade.

O clube é o segundo da cidade a ingressar no futebol profissional do Estado, antes mesmo que clubes da cidade com mais de 50 anos de fundação. O clube ingressou no ano de 2020, quase 40 anos depois da profissionalização do Penarol, o primeiro clube da cidade a chegar neste patamar.

Podemos explicitar que os objetivos específicos da JC Futebol Clube como sendo uma instituição esportiva que sempre visou a comunidade como um todo e o longo de sua história, sempre vem incentivando o desporto na sua comunidade, tanto de forma profissional quanto de forma amadora e social, através de varias ações, campeonatos não oficiais da cidade sede do clube, incentivando crianças jovens e adultos na pratica de competições de futebol. O clube incentiva o futebol feminino em ascensão no âmbito profissional. O projeto social busca a descoberta de novos talentos na comunidade, além de abrir novas oportunidades para o esporte profissional, incentivando o sonho de muitas crianças e jovens, além disso, dá uma boa formação de base para melhorar cada vez mais a qualidade desses futuros atletas.





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DEPUTADO ESTADUAL EDNAILSON ROZENHA

O público alvo serão as turmas no total de cinquenta pessoas por turno, que funcionam nos turnos matutino, vespertino e noturno entre crianças e jovens. pais familiares adultos na prática do desporto que será o futebol.

Diante do exposto, reconhecendo a importância da matéria, peço o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei em tela, que é de relevante interesse público e social.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
AMAZONAS, em Manaus, 8 de março de 2023.**

EDNAILSON ROZENHA

Deputado Estadual



**JC FUTEBOL CLUBE**

CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019

End. Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168

Bairro Centro - Itacoatiara-Am Fone: (92) 99255-0770

Email: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br

DOCUMENTAÇÃO

OFÍCIO

CNPJ

CERTIDÕES

ALVARÁ



**JC FUTEBOL CLUBE**

CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019
End. Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168
Bairro Centro – Itacoatiara-Am Fone: (92) 99255-0770
Email: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br

EXELENTESSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAZONAS

ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

OFICIO 008/2023

JC FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 33.309.936/0001-58, sito na Av. Luzardo de Ferreira de Melo, 2168, Bairro CENTRO, CEP 69100-075 ITACOATIARA AM, vem por meio desta solicitar a Vossa Excelência a concessão do **TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL**, por se tratar de uma entidade cível de direito privado sem fins lucrativos, de caráter esportivo, social e assistencial, para o que apresenta a documentação anexa.

Itacoatiara , 15 de Fevereiro de 2023

Nestes Termos

Pede Deferimento


JC FUTEBOL CLUBE
João Carlos Dias Campos
Presidente
RG 1434262-6 SSP/AM CPF – 716.857.152-49





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.309.936/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2019	
NOME EMPRESARIAL JC FUTEBOL CLUBE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JC FUTEBOL CLUBE		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE MELO	NÚMERO 2168	COMPLEMENTO *****	
CEP 69.100-075	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITACOATIARA	UF AM
ENDEREÇO ELETRÔNICO JC_DIASC@HOTMAIL.COM		TELEFONE (92) 9255-0770/ (92) 9161-4451	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/02/2023 às 18:45:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	33.309.936/0001-58
NOME EMPRESARIAL:	JC FUTEBOL CLUBE
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	JOAO CARLOS DIAS CAMPOS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/02/2023 às 00:22 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULO E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE ITACOATIARA,

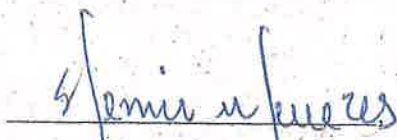
CERTIDÃO

VERA LÚCIA FIGUEIREDO DE MENEZES DO NASCIMENTO, Oficial do Cartório de Registro de Título e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Itacoatiara, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil,

CERTIFICO, em virtude das atribuições que a lei me confere e a requerimento de parte interessada que verificando no Cartório a meu cargo, no Livro de Títulos e Documentos, dele verifiquei constar o registro na folha 045, sob nº 045, Livro B-01 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dele verifiquei constar o Registro da **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTOS E ELEIÇÃO DE DIRETORIA JC FUTEBOL CLUBE**, realizada no dia 11/02/2019, às 10 horas, sito na Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nesta cidade de Itacoatiara/AM, para o exercício do mandato assim constituída: **Presidente: JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS; Vice Presidente: ADRIANO RAIMUNDO DE OLIVEIRA SILVA; 2ª Vice Presidente: MARIA ELANE DIAS CAMPOS, Diretor Administrativo: FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS CAMPOS, Diretor Financeiro: GISELLE MONTEIRO DE LIMA, Diretor Jurídico: PAULO GEBER DA FROTA, Diretor de Futebol: MAURO MENANDRO CANTUÁRIA DE OLIVEIRA, Diretor Social e de Patrimônio: MARIA DE LOURDES GOMES DIAS, Diretor de Relações Públicas: ROMERITO TENÓRIO DOS SANTOS.**

O referido é verdade e dou fé.

Itacoatiara/AM, 12 de fevereiro de 2019.


HEMIR FIGUEIREDO DE MENEZES



SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS, SELO REGTIT142422B7821TSX7ZXJK169, REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Valor ato: R\$ 140,90, Valor emolumentos: R\$ 112,08, Data/Hora da utilização: 12/02/2019 15:46:07, Emitido por: HEMIR FIGUEIREDO DE MENEZES, FUNETJ: R\$ 11,22 FUNDPAM: R\$ 5,61 FUNDPCE: R\$ 3,38 FARPAM: R\$ 5,61, Consulte o selo em cidadao.portalseloam.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JC FUTEBOL CLUBE
CNPJ: 33.309.936/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:09 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **AA56.F5C0.6CD7.F017**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

26987274/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

JOAO CARLOS DIAS CAMPOS

OU

CPF n. 716.857.152-49

Certidão emitida em 15/02/2023, às 02:53:39 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/02/2023, às 06:54:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26987274

Código de Validação: D35E 4C1D D1E7 4EFD 0EF0 265B 4EBA BEAC

Data da Atualização: 14/02/2023, às 06:54:30



/02/2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.309.936/0001-58
Razão Social: JC FUTEBOL CLUBE
Endereço: R DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE MELO 2168 / CENTRO / ITACOATIARA / AM / 69100-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2023 a 02/03/2023

Certificação Número: 2023020101103870112110

Informação obtida em 15/02/2023 02:26:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Data: 15/02/2023
Hora: 01:29:53

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

2023021500002

Válida até 17/03/2023

CERTIFICO, para os devidos fins, a requerimento do interessado, que o **CNPJ: 33.309.936/0001-58 - JC FUTEBOL CLUBE**, não consta no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, nem se encontra vinculado a empresa ou sociedade inscrita neste órgão, de acordo com pesquisa realizada na base de dados desta Secretaria.

Esta certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, caso exerça ou venha exercer atividade sujeita à incidência do referido imposto.

As incorreções porventura existentes, referentes ao nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

* Esta Certidão deverá ser validada no site www.sefaz.am.gov.br
Certidão emitida de acordo com a Resolução 004/2011-GSEFAZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

PREF. MUNIC. DE ITACOATIARA

RUA DR LUZARDO FERREIRA DE MELO, Nº 2225 - CENTRO

CNPJ: 04241980000175

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MERCANTIL

, da prefeitura Municipal de ITACOATIARA, a requerimento da pessoa interessada JC FUTEBOL CLUBE, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

De conformidade com código tributário do município de itacoatiara (Lei nº80, de 12 de dezembro de 2006).
Art. 175 - Ao contribuinte em débito para com a fazenda municipal fica vetado, em relação aos órgãos da Administração municipal, direta ou indireta:

- I - Receber quantias ou créditos de qualquer natureza;
- II - Participar de Licitações;
- III - Usufruir de benefícios fiscais instituídos pela legislação tributária do município;
- IV - Loca prédios municipais, inclusive para realização de eventos de diversão públicas.

Cadastro:	054271037	Inscrição Municipal:	54186801
Contribuinte:	JC FUTEBOL CLUBE	CPF/CNPJ:	33309936000158
Nome Fantasia:	JC FUTEBOL CLUBE		
Endereço:	R DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE MELO, 2168	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	69100075
Cidade:	ITACOATIARA - AM		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	0
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Clubes sociais, esportivos e similares, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		

— Atividade(s) CNAE —

Clubes sociais, esportivos e similares

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente



ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão:	11/01/2023 10:48:01	Validade:	11/04/2023	Usuário:	THIAGO
Número/Controle da Certidão:	2FAE849253D0275C				

Responsável

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Finanças
e Planejamento (SFP)
Decreto nº 073 de 04 de maio de 2023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JC FUTEBOL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.309.936/0001-58

Certidão nº: 1511314/2023

Expedição: 11/01/2023, às 17:25:58

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JC FUTEBOL CLUBE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.309.936/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
1º Grau

Certidão nº: **2023102401501015**

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet, no site
<https://sistemas.tjam.jus.br/certidaounica>

Pesquisando os registros de distribuição de feitos no sistema informatizado no Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas anteriores a data de 15/02/2023, certifico NADA CONSTAR em nome de:

JC FUTEBOL CLUBE vinculado ao CNPJ: 33.309.936/0001-58

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.
Esta certidão é emitida com consultas realizadas na base de dados dos sistemas Judiciários SAJ (capital) e PROJUDI (interior), é válida para Capital e todas as Comarcas da Justiça Estadual que abrangem os Municípios do Estado do Amazonas.

Manaus - Quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (11/01/2023 às 20:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.309.936/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63BF.4886.AB87.7326 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/02/2023 01:40:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **JC FUTEBOL CLUBE**
CNPJ: **33.309.936/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de JC FUTEBOL CLUBE, CNPJ 33.309.936/0001-58.

Data da emissão: 15/02/23 04:17

24

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **pR17bzpDYidb**.

SBS Quadra 3 Bloco B – Brasília (DF) – CEP 70074-900
Deati/Diate – Divisão de Atendimento ao Cidadão
www.bcb.gov.br/?FALECONOSCO
Telefone: 145

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.009005:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 22:52:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2CDD1173000C2C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

www.bcb.gov.br/nadaconsta/?wicket:interface=:8:::





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 04241980000175

RUA DR LUZARDO FERREIRA DE MELO, Nº 2225 - CENTRO

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro

054271037

Nº da Inscrição

54186801

Nº do Alvará

46/2023

Validade

31/12/2023

Contribuinte

Nome: JC FUTEBOL CLUBE

CPF/CNPJ: 33309936000158

RG/Insc

Nome Fantas.: JC FUTEBOL CLUBE

Endereço

Logradouro: R DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE MELO

Número: 2168

Complemento:

CEP: 69100075

Bairro: CENTRO

Cidade: ITACOATIARA

Estado: AM

Atividade Principal

Clubes sociais, esportivos e similares, Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Observações

FUNCIONAR EM ORDEM COM OUTROS ÓRGÃOS REGULADORES DA ATIVIDADE EMPRESARIAL.

Atividades

9312300

Clubes sociais, esportivos e similares

9319199

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente



Antônio Manoel Sena de Almeida
Secretário Municipal de Finanças
e Planejamento (SENFIN)
Decreto nº 001 de 04 de janeiro de 2011

Data de Emissão

13/01/2023

Validador

B4200A727D019E7D

Data de Abertura

Código do ISS

03.00

Estabelecimento autorizado a exercer a
atividade supra por período, a critério da
Administração Pública

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO





Governo do Amazonas

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO



PROTOCOLO
AMP1900045441

O **Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas** declara que o empreendimento abaixo descrito está isento de licenciamento junto a este órgão, nos termos da legislação estadual vigente e considerando as declarações firmadas pelo empreendedor.

Nome da Empresa: JC FUTEBOL CLUBE

Nome Fantasia: JC FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 33.309.936/0001-58

Proprietário: Jc futebol clube e outros

Telefone: (92)9255-0770 / (92)9161-4451

Localização: RUA DOUTOR LUZARDO FERREIRA DE MELO, 2168, CENTRO,
69100-075, ITACOATIARA

Verifique as orientações e a relação das atividades econômicas na próxima página →

Notas:

1. Esta declaração será válida enquanto perdurarem as características declaradas pelo empreendedor e possibilitará o exercício das respectivas atividades de maneira regular junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas.
2. A veracidade das declarações prestadas sobre o empreendimento é de inteira responsabilidade do empreendedor sob a pena incorrer no cometimento de crime e de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
3. O empreendimento poderá ser vistoriado para fins de fiscalização pelo Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas a qualquer tempo.



Data de Im

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.009005:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 22:52:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2CDD1173000C2C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Governo do Amazonas

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE LICENCIAMENTO****REDE
SIM AM****PROTOCOLO**
AMP1900045441**Atividades Econômicas****Código**

9312-3/00

Descrição

Clubes sociais, esportivos e similares

9319-1/99

Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente



Data de I

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.009005:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 22:52:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2CDD1173000C2C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



LIGA ITACOATIARENSE DE DESPORTOS ATLÉTICOS-LIDA

Fundada em 24 de junho de 1951 CNPJ: 05.398.276/0001-93

Lei Municipal de utilidade de Pública °05.05.1954

End.: Rua Eduardo Ribeiro N°2213-Centro

ITACOATIARA-AMAZONAS – BRASIL

Filiada Amazonense de Futebol-FAF

CEP: 69.100-81 Fone:991830668



ALVARÁ

PARA

FUNCIONAMENTO

A Liga Itacoatiarense de Desportos Atlético-LIDA, com o fundamento na RDI Nº 01/91 da CBF de 21 de Fevereiro de 1991, Autoriza o funcionamento da Entidade Esportiva do (a) **J.C FUTEBOL CLUBE** com sede na cidade de Itacoatiara, estado do amazonas, no período de 02.01.A 31. 12. 2023.

PEDRO NOGUEIRA DA SILVA
Presidente

JOÃO CARLOS CAMPO
Vice Presidente

Emitido Nº 001.

Em .02.01.2023.

Sup. Administrativa





JC FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019
 End. Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168
 Bairro Centro - Itacoatiara-Am Fone: (92) 99255-0770
 Email: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE PLANO DE TRABALHO DO ANO VIGENTE ESTATUTO





TERCEIRO CARTÓRIO
ITACOATIARA - AM

JC FUTEBOCLUBE

CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019
End. Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168
Bairro Centro – Itacoatiara-Am Fone: (92) 99255-0770
Email: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2022, reuniram-se os Diretores e Sócios, do **JC FUTEBOCLUBE**, com início as 19 horas, na sede do clube, situada na , Av. Luzardo Ferreira de Melo, nº2168 – Bairro CENTRO – ITACOATIARA AM, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem a seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos Eleitos;

Abriu a reunião o presidente do JC FUTEBOCLUBE, **JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS**, que pediu a mim **KELLIANE DA SILVA FREIRE**, como secretária para secretariar e redigir o ato.

Iniciada a eleição, apurou-se a aprovação, por unanimidade dos presentes com direito a voto, da chapa única (chapa A “O COMEÇO DE UMA NOVA ERA”), formada pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS, RG:1434262-6 SSP/AM, brasileiro, casado, residente em Itacoatiara na Av. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2168, Centro

VICE : GISELLE MONTEIRO DE LIMA CAMPOS, RG 17800854, brasileira, casada, residente em Itacoatiara na Av. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2168, Centro

1º SECRETÁRIA: KELLIANE DA SILVA FREIRE, RG:1952924-4, brasileira, solteira, residente em Itacoatiara, na Rua Milamonte Rocha, Nº3348, Prainha

Estando definida a chapa eleita, e seus constituintes presentes, foram imediato empossados, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto, por um período de 4 anos. O presidente terá agora de nomear e empossar os restantes elementos efetivos da diretoria.

A assembleia se encerrou, sendo por mim, **KELLIANE DA SILVA FREIRE**, lavrada a ata, sendo lida em voz alta, conferida e rubricada por mim, assinada pelos presidentes e vice presidentes eleitos.


JC FUTEBOCLUBE
João Carlos Dias Campos
Presidente
RG 1434262-6 SSP/AM
CPF 716.857.152-49


JC FUTEBOCLUBE
Giselle Monterio de Lima Campos
Vice Presidente
RG \1028741-8 SSP/AM
CPF – 756.820.522-34


JC FUTEBOCLUBE
Kelliane da Silva Freire
Secretaria
RG \19529244 SSP/AM
CPF –874.348.902-82



JC FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019

End. Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168

Bairro Centro – Itacoatiara-Am Fone: (92) 99255-0770

Email: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br

ATA DE NOMEAÇÃO E POSSE

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2023, reuniram-se os Diretores e Sócios, nomeados em Dezembro de 2022, do JC FUTEBOL CLUBE, com início as 19 horas, na sede do clube, situada na , Av. Luzardo Ferreira de Melo, nº2168 – Bairro CENTRO – ITACOATIARA AM, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem a seguinte ordem do dia:

1. Tomada de posse dos Diretores;

Abriu a reunião o presidente do JC FUTEBOL CLUBE, JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS, que pediu a mim KELLIANE DA SILVA FREIRE, como secretária para secretariar e redigir o ato.

Iniciada a reunião o presidente, JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS, no exercício das suas funções, nomeou para as funções:

DIRETORA FINANCEIRA Sra. GISELLE MONTEIRO DE LIMA CAMPOS, RG 17800854, brasileira, casada, residente em Itacoatiara na Av. Luzardo Ferreira de Melo, Nº 2168, Centro

DIRETOR GERAL DE DEPARTAMENTO DE FUTEBOL PROFICIONAL, o Sr. ADMILSON HORLANDO SOARES DE SOUZA, CASADO, RG 1028741-8 residente e domiciliado , na Rua Gaspar Maia, nº 708 bairro Jaury Itacoatiara Am;

DIRETOR GERAL DE BASE DE FUTEBOL ,Sr.EZEQUIEL CORREA DA SILVA, SOLTEIRO, RG 2123781-6 , residente e domiciliado, Rua 13, casa 28, quadra 5; Conjunto poranga Itacoatiara Am

DIRETOR GERAL DE MARKETING E RELAÇÕES PÚBLICAS, o Sr. LUIZ PHILIPPE PERES DE SOUSA ,SOLTEIRO, RG:3194617-8 CPF: 037.350.122-64, residente e domiciliado na AV. Luzardo Ferreira de Melo nº2168, bairro C entro de Itacoatiara Am;

Fica desde já definida a tomada de posse dos Diretores nomeados.

Estando cumprindo a ordem do dia, a Assemblei se encerrou, a ata foi lavrada, lida em voz alta, conferida e assinada pelo Presidente,Sr. JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS, pelos diretores acima nomeados e por mim e pela secretária Sra. KELLIANE DA SILVA FREIRE.


PERCEIRO CARTÓRIO
ITACOATIARA - AM





JC FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019

End. Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168

Bairro Centro - Itacoatiara-Am Fone: (92) 99255-0770

Email: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br

TERCEIRO CARTÓRIO
ITACOATIARA - AM

João Carlos Dias Campos
JC FUTEBOL CLUBE
João Carlos Dias Campos
Presidente
RG 1434262-6 SSP/AM CPF - 716.857.152-49

Giselle Monterio de Lima Campos
JC FUTEBOL CLUBE
Giselle Monterio de Lima Campos
Diretora Financeira
RG \1028741-8 SSP/AM CPF - 756.820.522-34

Kelliane da Silva Freire
JC FUTEBOL CLUBE
Kelliane da Silva Freire
Secretaria
RG \19529244 SSP/AM CPF - 874.348.902-82

Admilson H S de Souza
JC FUTEBOL CLUBE
Admilson Holando Soares de Souza
Diretor Geral de Futebol Profissional
RG \17800854 SSP/AM CPF - 580.054.802-10

Ezequiel Correia da Silva
JC FUTEBOL CLUBE
Ezequiel Correia da Silva
Diretor Geral de Futebol Base
RG \21237816 SSP/AM CPF - 950.671.672-20

Luiz Philipe Peres de Souza
JC FUTEBOL CLUBE
Luiz Philipe Peres de Souza
Diretor de Marketing e Relações Pública
RG \319461178 SSP/AM CPF - 037.350.122-64

SELO	ELETRÔNICO	TJAMSELO
REGTIT14242211Q807RLLRUVOH64	Valor do ato:	
R\$ 137,61, Parte(s): JC FUTEBOL CLUBE, data		
15/02/2023. Consulta o selo em		
https://cidadao.portalsepm.com.br/ ou através do		
QR Code:		



3º CARTÓRIO DE ITACOATIARA/AM. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOA JURÍDICA Apresentado hoje para registro, assentado sob nº 148 do Livro nº B-01 de Registro de Títulos e Documentos - Pessoa Jurídica. Itacoatiara/AM, 15/02/2023. <i>Adilson Leite Rozenha</i> Notário Substituto



JC FUTEBOl CLUBE CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019 End. Rua Dr. Luzardo erreira de Melo, nº 2168 – Bairro Centro – Itacoatiara-Am EMAIL: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br Fone: (92) 99255-0770

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

Nome JC FUTEBOl CLUBE		CNPJ 33.309.936/0001-58	
Endereço AV. LUZARDO FERREIRA DE MELO, 2168, CENTRO		E-mail Indicar o endereço eletrônico da entidade.	
Ponto de referência EM FRENTE AO ESTACIONAMENTO DO BRADESCO			
Endereço onde funcionam os serviços AV. LUZARDO FERREIRA DE MELO, 2168, CENTRO			
Município ITACOATIARA.	UF AM	CEP 69100-075	Telefone (92)99255-0770 (92)99176-2108 (92)99532-4169.
Nome do Responsável JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS.			
CPF 716.857.152-49	RG 1434262-6	Órgão Expedidor SSP/AM	Cargo PRESIDENTE
Endereço AV. LUZARDO FERREIRA DE MELO, 2168, CENTRO		CEP 69100-075	

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome ADMILSON HORLANDO SOARES DE SOUZA	
Profissão PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	N° de inscrição no Conselho 002878-G/AM
E-mail ADMILSONHR@HOTMAIL.COM	Contato (92) 99176-2108





JC FUTEBOL CLUBE CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019 End. Rua Dr. Luzardo erreira de Melo, nº 2168 – Bairro Centro – Itacoatiara-Am EMAIL: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br Fone: (92) 99255-0770

4. DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO:FUTEBOL, FEMININO SOCIAL E PROFISSIONAL

TÍTULO:JC FUTBEOL CLUBE, FUTEBOL FEMININO SOCIAL E PROFISSIONAL .

PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: JANEIRO/2023 Término: DEZEMBRO/2023
O PROJETO TEM TEMPO DE DURAÇÃO DE 12 MESES

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Fomentar o acesso à prática esportiva, por meio de atividades a serem realizadas no clube futebol, democratizar o acesso ao esporte educacional de qualidade, como forma de inclusão social e proficional, ocupando o tempo ocioso de crianças, jovens e adultos do sexo feminino em situação de risco social; a meta da instituição é o publico alvo de cem pessoas.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Deverá constar na justificativa:

1. O JC é um projeto esportivo, que surgiu a partir de um sonho do empresário itacoatiarense João Carlos, que resolveu criar um clube para disputas de futebol e futsal. O clube é o segundo da cidade a ingressar no futebol profissional do estado, antes mesmo que clubes da cidade com mais de 50 anos de fundação. O clube ingressa no ano de 2020, quase 40 anos depois da profissionalização do Penarol, o primeiro da cidade a chegar neste patamar. O clube existe informalmente desde 21 de junho de 2013, vindo a ser registrado em cartório apenas em 11 de janeiro de 2019, visando sua profissionalização no futebol. Apesar de todos os esforços do clube, o futebol profissional só se tornou realidade em 2020 com sua participação no Campeonato Amazonense de Futebol de 2020 - Segunda Divisão e também no Campeonato Amazonense de Futebol Feminino de 2020. Antes disso, já figurava nos torneios amadores, como no Campeonato Itacoatiarense de Futebol, Liga Olé e torneios de futsal e handebol.
2. No Brasil, como em outros países, as desigualdades sociais e econômicas ainda colocam-se como um problema a ser superado. É significativo o número de indivíduos que vivem as consequências da exclusão social e, como tal, sofrendo da combinação de problemas relacionados com o desemprego, baixa renda, ambientes com alta criminalidade, difícil acesso à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à cultura, ao transporte, ao saneamento básico. Segundo Spozatti (2003), a exclusão social se caracteriza pelas diferenças nas relações Societárias fundadas na desigualdade de oportunidades e na concentração da riqueza e de poder, que ao longo dos últimos anos, permanece deixando uma imensa parcela da população às margens da sociedade contemporânea (BULLA; MENDES; PRATES, 2004).
3. desenvolvimento do indivíduo na sua totalidade, deixando de lado apenas os aspectos físicos e técnicos e sim pensando no indivíduo. Hoje poderá ser um aluno, amanhã uma atleta, mas o nosso dever como entidade além de formamos atleta, temos a missão de formamos cidadãos. A implantação desse projeto visa fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional e esportivo de formação e de rendimento, por meio de escolas e equipes esportivas de futebol para meninas, de crianças a jovens em todas as esferas socioeconômicas, nos campos de futebol na cidade de Itacoatiara, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, promovendo dessa forma a inclusão social, a saúde, a preservação de valores morais e o civismo, a valorização das raízes e heranças culturais, a conscientização de princípios socioeducativos (coeducação, cooperação, emancipação, totalidade, participação, regionalismo), a aquisição de valores de direitos e deveres, a solidariedade, o aprimoramento do desenvolvimento psicomotor e a melhora do condicionamento físico.
4. O projeto tem por objetivo todos os anos formar turmas e expandir cada vez mais, aos tempos de parada das temporadas será implementado na sede do clube a abertura de novas vagas para o projetos social das novas atletas e as inscrições serão feitas na sede.





JC FUTEBOL CLUBE CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019 End. Rua Dr. Luzardo erreira de Melo, nº 2168 – Bairro Centro – Itacoatiara-Am EMAIL: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br Fone: (92) 99255-0770

OBJETIVO GERAL

Incentivar o futebol profissional na cidade sede do clube e dar oportunidade para a formação de novas atletas tanto da cidade quanto em outras localidades proximas por meio do projeto social do clube, abrindo oportunidades para as alunas do projeto no meio profissional, além de aumentar cada vez mais a pratica de esporte na comunidade.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

O JC Futebol Clube, é uma instituição esportiva que sempre visou a comunidade como um todo e o longo de sua historia sempre vem incentivando o desporto na sua comunidade, tanto de forma profissional quanto de forma amadora e social, através de varias ações, campeonatos não oficiais da cidade sede do clube incentivando crianças jovens e adultos na pratica de competições de futebol, o clube incentiva uma área que está em acensão no âmbito profissional, que é o futebol feminino buscando sempre o apoio para fomentar a ideia, o projeto social do time visa a descoberta de novos talentos na comunidade, além de abrir novas oportunidades para o esporte profissional, incentivando o sonho de muitas crianças e jovens, além disso tudo o clube visa ter uma boa formação de base para melhorar cada vez mais a qualidade de suas futuras atletas.

PÚBLICO-ALVO

As turmas tem o quantitativo de cinquenta pessoas por turno, que funcianram nos turnos matutino, vespertino e notuno, visando alcançar nos turnos matutino e vespertino os públicos de crianças e jovens e a noite incentivar os pais familiares adultos na pratica do desporto que será o futebol.

METAS

As turmas serão de cinquenta pessoas cada, e o tempo das atividades serão de doze meses, visando sempre a pratica do desporto, melhorias da mobilidade e qualidade vida que a pratica de atividades físicas proporcionam.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Segundo Zabala (1998, p.13) “Um dos objetivos de qualquer boa escola consiste em ser cada vez mais competente em seu ofício. Geralmente se consegue esta melhoria profissional mediante o conhecimento e a experiência: o conhecimento das variáveis que intervêm na prática e a experiência para dominá-las”.

É importante que os educadores internalizem a convicção de que um trabalho mantenedor de bons resultados acontece quando sua dedicação é total, limitado não somente em sala de aula junto aos seus alunos, mas na procura para inovar a sua prática.

O saber não chega sem a procura, e os docentes precisam se conscientizar de que o fazer pedagógico só tem eficiência quando mudamos nossa prática educativa buscando atender as necessidades reais e urgentes dos nossos alunos. Para Zabala (1998), “(..) a melhoria de nossa atividade profissional, como todas as demais, passa pela análise do que fazemos, de nossa prática e do contraste com outras práticas”.

O fazer pedagógico de qualidade protocola os alunos, eleva sua autoestima, fazendo o próprio educando confiar em suas potencialidades e apesar de muitos virem de uma realidade social cruel, somente através do trabalho desenvolvido pelo professor conseguem acreditar que é possível mudar sua qualidade de vida.

O ensinamento que na sua prática busca a melhoria social e intelectual dos seus alunos, acredita que os mesmos são capazes de reescrever sua própria história.

O projeto contara com abertura das inscrições todos os anos nos primeiros meses e ao meio do ano para incentivar novas turmas assim como é feito em instituições de ensino superior, a divisão do cronograma será feita primeiro pela avaliação física de cada aluno, depois será elaborado um esquema de treinamento para melhorar o condicionamento físico dos alunos, depois disso se dará inicio a formação das equipes para o treinamento coletivo dos atletas, no níveis de iniciação, intermediários até os níveis avançados.

ETAPAS

O cronograma das atividades serão dividias em três etapas, a primeira consiste na divulgação do projeto, a segunda etapa será de construção de um bom condicionamento físico o treinamento coletivo para entrosamento das equipes, a terceira fase será a pratica completa do desporto(futebol) de formação profissional e amistosa para ver o aproveitamento de cada etapa pelos alunos

- A construção de um bom condicionamento físico aeróbico, desenvolvendo força muscular no fim da fase e desenvolvendo a fundo movimentos específicos para o esporte escolhido. É a fase de acelerar a adaptação para o condicionamento aeróbico e treino de força, porém, ambas as condições de treinamento dependem da fase de maturação do indivíduo, não sendo estritamente correlacionado com a idade cronológica, podendo ser mais cedo ou mais tardia.





JC FUTEBO CLUBE CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019 End. Rua Dr. Luzardo erreira de Melo, nº 2168 – Bairro Centro – Itacoatiara-Am EMAIL: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br Fone: (92) 99255-0770

- Treinamento físico, treinamento tático e treinamento coletivo.
- Funcionara nos três turnos do dia , matutino, vespertino e noturno, de segunda a sexta, os responsáveis pela execução serão um professor de educação física e dois estagiário da mesma área que iram auxiliar nas aulas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant.	Início	Término
META I - Socialização do projeto com comunidade e a sociedade em geral.	1.1. Inscrição dos integrantes no projeto jcfc. 1.2. Contrações dos profissionais da area	1.1 Serão feitas ficha de inscrições para o cadastro dos alunos no Projeto; 1.2 Dias da semana: Segunda a Sexta feira Carga horária: horários diversos Horário: 20 horas semanais Profissionais de Educação física, fisioterapeuta, psicóloga, nutricionista, e estagiários. Inclusão social, saúde e bem star Resultados esperados: Profissionais envolvidos:	Crianças, adolescentes, adultos, idosos de ambos os sexos	Aproximadamente 150	Janeiro 2023	Dezembro 2023
META II – Construção da base de atletas. Massificação na formação de atletas	Competições nacionais e estaduais	O principal objetivo é a formação de cidadãos usando como ferramenta o futebol Trablhos técnicos específicos	Crianças e adolescentes Jovens e adultos de ambos os sexos	Aproximadamente de 100 a 150 Massificação na formação poderá atingir de 25 a 100	Janeiro de 2023	Dezembro de 2023
META III – Consolidar a formação de jovens e atletas para sociedade e formação de atletas profissionais	Competições nacionais e estaduais	O principal objetivo é a formação de cidadãos usando como ferramenta o futebol Trablhos técnicos específicos	Crianças e adolescentes Jovens e adultos de ambos os sexos	Aproximadamente de 100 a 150 Massificação na formação poderá atingir de 25 a 100	Janeiro de 2023	Dezembro de 2023
META IV – Realizar intercâmbio inter-estadual	Competições nacionais e estaduais	O principal objetivo é a contratação de atletas de outros estado para dar experiência profissional de competições nacionais.	Jovens e adultos	Aproximadamente 10 atletas	Janeiro de 2023	Dezembro de 2023

6. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Deve descrever as atividades e como elas serão realizadas, incluindo as estratégias e os procedimentos detalhados para o desenvolvimento dos serviços, conforme orientações da Resolução nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. É a maneira pela qual os objetivos serão alcançados.

Objetivo Específico 1: Divulgação

Etapa 1 – Divulgações das ações do projeto inicio do ano letivo e reunião com os pais e responsáveis

Estratégia de Ação: Palestra

Dias da semana: Segunda a sexta-feira

Horário: 09:00 as 11:30hrs e de 14:00 as 16:00hrs

Resultados esperados: conscientização de planejamento

Profissionais envolvidos: Professor de educação física e estagiário de educação física.



JC FUTEBOL CLUBE CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019 End. Rua Dr. Luzardo erreira de Melo, nº 2168 – Bairro Centro – Itacoatiara-Am EMAIL: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br Fone: (92) 99255-0770

Objetivo Específico 2: Preparação dos atletas

Etapa 1 – Treinamento e formação das equipes (iniciação/intermediário/avançados).

Estratégia de Ação: avaliação física e nutricional dos alunos, início dos trabalhos de campo e treinamento de formação de equipes.

Dias da semana:segunda a sexta-feira

Horário: 8:30 a 11:30hrs e 14:30 a 16:30hrs.

Resultados esperados: Formação técnica e física

Profissionais envolvidos Professores de educação física, estagiários de educação física, fisioterapeuta e nutricionista.

Objetivo Específico 3: Iniciar jogos oficiais e amistosos e trabalhos coletivos

Etapa 1 – percepção gongnitiva, espaço temporal e estratégia

Estratégia de Ação: Treinamento técnico, tático, estratégico e coletivo

Dias da semana: segunda a sexta-feira

Horário: 8:30 a 11:30hrs e 14:30 a 16:30hrs.

Resultados esperados: Conhecimento técnico estratégico e tático e trabalho coletivo

Profissionais envolvidos Professores de educação física, estagiários de educação física, fisioterapeuta e nutricionista.

7. PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DOS RESULTADOS

Metas	Parâmetros de resultado	Meios de verificação
1 – Integração Social 2 –Saude e bem estar 3 –Formação profissional	Os resultados, serão apartir do numero de inscrições realizados e também através da procura de novos participantes.	- Controle através de frequência - Relatorios de atividades mensalmente - Pesquisas - Questionario - Testes físicos - Trabalhos técnicos

8. DESCRIÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

8.1. RECEITAS PREVISTAS

RECEITA	VALOR (R\$)
Valor solicitado para o Termo	1.053.000,00
TOTAL DA RECEITA →	1.053.000,00

8.2. DESPESAS PREVISTAS

8.3. PLANO DE APLICAÇÃO

DESPESAS GERAIS	VALOR (R\$)
MATERIAL DE CONSUMO ANUAL	TOTAL ANUAL
- Quadro geral de funcionários e atletas profissionais de intercambio estadual	633.600,00
- Gênero Alimentício	270.000,00
- Higiene e Limpeza	96.000,00
- Derivados de Petróleo	36.000,00
- internet	5.400,00
- Fôlders e pagina do clube	12.000,00





JC FUTEBOL CLUBE CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019 End. Rua Dr. Luzardo erreira de Melo, nº 2168 – Bairro Centro – Itacoatiara-Am EMAIL: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br Fone: (92) 99255-0770

8.4. DETALHAMENTO DAS DESPESAS

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Professor de Educação Física	3	12	3.600,00	10.800,00	Aulas de futebol, preparação física, preparação técnica, conhecimento técnico e estratégico.
VALOR TOTAL →						129.600,00

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
2	Nutricionista	1	12	3.500,00	3.500,00	Acompanhamento nutricional dos atletas e alunos e palestras orientativas sobre nutrição.
VALOR TOTAL →						42.000,00

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
3	Tecnico de futebol	1	12	5.000,00	5.000,00	preparação técnica e estratégica, conhecimento técnico e estratégico dos atletas e alunos.
VALOR TOTAL →						60.000,00

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
4	Fisioateapeuta	1	12	3.000,00	3.000,00	Realizar consultas e procedimentos fisioterapêuticos.
VALOR TOTAL →						36.000,00

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
5	Psicologo	1	12	2.000,00	2.000,00	Realizar consultas, acompanhamentos psicólogos e palestras.
VALOR TOTAL →						24.000,00

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
6	Mordomos	2	12	1.500,00	1.500,00	Cuidar e organizar o maerial do clube além de serviços gerais.
VALOR TOTAL →						18.000,00





JC FUTEBOL CLUBE CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019 End. Rua Dr. Luzardo erreira de Melo, nº 2168 – Bairro Centro – Itacoatiara-Am EMAIL: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br Fone: (92) 99255-0770

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
7	Gerente de Futebol	1	12	3.000,00	3.000,00	Organizar e gerenciar o projeto como um todo, além do controle das implementações futuras
VALOR TOTAL →						36.000,00

SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
8	Atletas de intercambio estadual	8	12	3.000,00	3.000,00	Atletas de auto nível para participação das competições nacionais, elevando o nível técnico e tático do time
VALOR TOTAL →						288.000,00

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Internet	1	12	450,00	450,00	Internet utilizada nas dependências do clube para realização das tarefas de âmbito institucional do clube
VALOR TOTAL →						5.400,00

SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	QTD DE MESES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Fôlders e pagina do clube	1	12	1.000,00	1.000,00	Criação das mídias e de divulgações do clube
VALOR TOTAL →						12.000,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD DE MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Rancho mensal completo para atender as necessidades da dieta passada pelo nutricionista.	1	12	22.500,00	22.500,00	O rancho visa atender a listagem de compras de alimentos variáveis, como carnes e seus derivados, cereais e seus derivados, leguminosos e seus derivados, para atender as necessidades nutricionais das atletas.
VALOR TOTAL →						270.000,00

HIGIENE E LIMPEZA						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD DE MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	Rancho mensal para atender a necessidades das atletas em higienie básica pessoal e manutenção e limpeza das instalações e lavagem dos uniformes de treino e jogo	1	12	8.000,00	8.000,00	O rancho visa atender as necessidades básicas de higiene, como papel higiênico, sabonetes, escovas, cremes dentais e absorventes, além de matérias de limpeza como detergentes, sabões líquidos e em pó, vassouras e esfregões, panos de limpeza para atender as necessidades básicas das atletas e manutenção das instalações do clube
VALOR TOTAL →						96.000,00





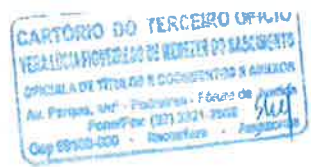
JC FUTEBOL CLUBE CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019 End. Rua Dr. Luzardo erreira de Melo, nº 2168 – Bairro Centro – Itacoatiara-Am EMAIL: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br Fone: (92) 99255-0770

DERIVADOS DE PETRÓLEO						
ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD DE MESES	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1	COMBUSTIVEIS DERIVADOS DE PETROLEO	1	12	3.000,00	3.000,00	ABASTECIMENTO DE VEICULO (ONIBUS) DE CONDUÇÃO DE TREINO E MATERIAL DO CLUBE.
VALOR TOTAL →						36.000,00

9 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1.053.000,00)						
9.1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
I E II	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
II E IV	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00	R\$ 87.750,00


 João Carlos D Campos
 Presidente
 JC Futebol Clube
 CNPJ 33.309.936/0001-58





JC FUTEBOL CLUBE
Rua Dr. Luzardo Ferreira de melo, nº 2168 sala 1, centro
Criado em 21 de junho de 2013
Fundado em 11 de Fevereiro de 2019

JC FUTEBOL CLUBE

O presente estatuto entra em vigor no dia 11 de Fevereiro de 2019, data do seu registro em cartório especial de títulos e documentos da cidade de Itacoatiara, estado do Amazonas, sob o nº _____

ESTATUTO

Estatuto aprovado em seção de assembleia geral do dia 11 de Fevereiro de 2019.





ESTATUTO DO JC FUTEBOL CLUBE

Título

DA ENTIDADE, FINS E DA EXTINÇÃO

Capítulo I

DA ENTIDADE

Art. 1º- O FC Futebol Clube, neste Estatuto denominado simplesmente de **Clube**, fundado em **05 de Fevereiro de 2019**, é uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo, social e assistencial, personalidade jurídica e patrimônio distinto do de seus associados, com sede e foro no Município de Itacoatiara, Estado do Amazonas

Art. 2º- O Clube, terá total Autonomia Administrativa quanto á sua organização e funcionamento, consoante os termos do artigo 217, da Constituição Federal, ora vigente.

Art. 3º- O Clube, será regido por este Estatuto e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, não exerce função delegada de Poder Público e terá duração indeterminada.

Art. 4º- O Clube, será representado ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, por seu Presidente.

Art. 5º- O Clube, tem como símbolos a Bandeira, o Escudo e os Uniformes, como discriminados a seguir:

- a) A Bandeira tem a forma retangular, nas cores amarelo e preto; com o escudo do **Clube** no centro ou no lado esquerdo da camisa
- b) O escudo as letras **JCFC** no centro.
- c) Os uniformes, já consagrados pelo uso, terão as mesmas cores da Bandeira, conterão o escudo nas camisas, podendo variar em modelos aprovados pela diretoria, tanto para o primeiro como para o segundo.

CAPÍTULO II

Dos Fins

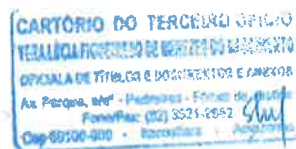
Art. 6º- Clube, tem a finalidade precípua:

- a) Participar de Torneios, Campeonatos e Jogos Amistosos promovidos pela Entidade de Administração dos Desportos a que seja filiado a outras, ou ainda, pela Diretoria do **FC Futebol Clube**.
- b) Proporcionar atividades sócio- cultural-desportivas aos seus associados;
- c) Desenvolver, e formar atletas para a prática do,

I- Futebol amador;

II- modalidades Olímpicas, coletivas e individuais;





1º - **O Clube**, por decisão da diretoria, poderá ter qualquer das modalidades desportivas e fazer-se representar na forma disposta na anterior alínea C.

2º - **O Clube** ainda tem por finalidade cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Atos Oficiais, Regras Oficiais e Leis Esportivas, vigentes no Brasil, no que couber, bem como zelar pela disciplina na prática do esporte.

3º - **O Clube**, poderá promover projetos de cunho social e assistencial como também de qualificação profissional para seus associados e comunidade Amazonense em geral.

4º - **O Clube**, poderá promover e celebrar convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais com a finalidade de realizar ações esportivas, sociais e assistenciais.

CAPÍTULO III

Da Extinção

Art.7º- O Clube, só poderá ser extinto quando não mais tiver condições exigíveis para cumprimento de sua finalidade:

1º - A extinção será decidida em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal finalidade, Deliberando com a maioria de 2/3 (dois terço) dos sócios presentes.

2º - Decidida a extinção do **Clube**, o seu patrimônio será alienado para pagamento de débitos, acaso existente, e o resto será doado a uma entidade assistencial devidamente registrada, escolhida pela mesma Assembléia atrás referida no anterior parágrafo 1º (primeiro).

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO, DOS PODERES INTERNOS E DAS ELEIÇÕES

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º - O Clube, é constituído de sócios nas suas diversas categorias e atletas vinculados amadores e profissionais, munidos de contratos trabalhistas.

Art. 9º - A organização e o funcionamento do Clube obedecerão ao disposto neste Estatuto, nos seus Atos Oficiais, além dos Estatutos das Entidades de Administração dos Desportos às quais esteja filiado.

Art. 10º- O membro de qualquer Poder Interno ou órgão do Departamento do Clube, poderá licenciar-se do cargo ou função por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não poderão licenciar-se 02 (dois) ou mais ao mesmo tempo.

Art. 11- Os membros dos Poderes Internos Órgãos ou Departamentos, poderão ser ou não de qualquer forma remunerados.

PARÁGRAFO ÚNICO – O membro de qualquer Poder Interno do **Clube** que falta a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, perderá o mandato automaticamente.





CAPÍTULO II

DOS PODERES INTERNOS

Art. 12 - São Poderes Internos do Clube:

- a) Assembléia Geral;
- b) Conselho Deliberativo;
- c) Conselho Fiscal;
- d) Diretoria;

SECÃO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 13 - A Assembléia Geral, Poder soberano do Clube, constitui-se dos sócios de qualquer categoria, quites com suas obrigações de associado.

Art. 14 - A Assembléia Geral reunir-se-á:

I ORDINARIAMENTE,

- a) Na **segunda** quinzena de **Dezembro**, quadrienalmente, para eleger o Conselho Deliberativo.

II- EXTRAORDINARIAMENTE,

- a) Para Deliberar sobre matéria de interesse relevante para o **Clube**, desde que convocada pelo Presidente deste, pelo Conselho Fiscal, ou por 1/3 (um terço) dos seus componentes.
- b) Para extinção do **Clube**, convocada por 2/3 (dois terços) dos seus componentes.

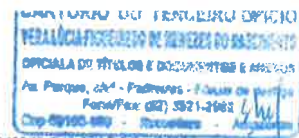
Art. 15 – As deliberações da Assembléia Geral, de qualquer natureza, serão tomadas pela maioria absoluta (metade mais um) dos sócios presentes, salvo quando a “Ordem do Dia” for a extinção do Clube, ocasião em que o “quorum” obedecerá ao disposto no antecedente artigo 7º, parágrafo primeiro (1º).

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente os sócios estejam em dia com a tesouraria do FC Futebol Clube têm condições de votar.

Art. 16 - Compete á Assembléia Geral:

- a) Extinguir o **Clube** e decidir sobre a destinação do seu patrimônio;
- b) Preencher os cargos vagos no Conselho Deliberativo;
- c) Julgar os recursos interpostos por qualquer sócio contra as decisões de qualquer Poder Interno, Órgão ou Departamento do **Clube**;
- d) Decidir sobre assunto de interesse relevante para o **Clube**, fora da “Ordem do Dia”, desde que por unanimidade dos presentes.





Art. 17 - A Assembléia Geral estará reunida com a maioria absoluta dos sócios componentes em primeira convocação e com qualquer número em segunda convocação trinta minutos depois.

Art.18 - A Assembléia Geral de qualquer natureza, será convocada por Edital de convocação publicado no mural de avisos do **Clube** e no jornal de circulação no Município vizinho, caso não haja na sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias para a data da reunião.

Art. 19 - O Edital de convocação deverá conter data, hora e local da realização da Assembléia Geral, bem como a “Ordem do Dia” especificando os assuntos a serem debatidos.

Art. 20 – A Assembléia Geral, nas suas reuniões será presidida pelo Presidente do **Clube**, exceto aquelas para julgamento de suas contas de gestão quando após sua instalação será presidida por um sócio escolhido entre os presentes e que seja maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

SEÇÃO II

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 21 – O Conselho Deliberativo do **Clube** é composto de 20 (vinte) membros efetivos e de 10 (dez) membros substituídos, maiores de 20 (vinte e um) anos de idade, eleitos pela Assembléia Geral, é um órgão representativo da manifestação coletiva dos sócios.

1º - Metade dos conselheiros devem ser brasileiros natos ou naturalizados.

2º - Os conselheiros substitutos serão chamados para as vagas dos efetivos, na ordem descrita na chapa apresentada na Assembléia Geral de eleições.

3º - O Conselho Deliberativo após a sua eleição será empossado de imediato, reunindo-se em até 48 (quarenta e oito) horas depois da posse para:

- a) Eleger o seu Presidente, seu Vice- Presidente e o seu Secretário para um mandato de 01 (ano);
- b) Eleger o Conselho Fiscal;
- c) Eleger o Presidente do **Clube** (Presidente, 1º vice-presidente e 2º vice-presidente)

Art. 22 – O Conselho Deliberativo reunir-se-á:

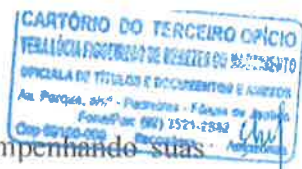
I – ORDINARIAMENTE,

- a) Anualmente, na primeira quinzena de dezembro, para apreciação e aprovação ou não do relatório de atividades, das contas de Gestão e da proposta de orçamento para que o ano subsequente;
- b) Quadrienalmente, na segunda quinzena de dezembro, para eleger o Conselho Fiscal e a presidência do “Clube” (Presidente, 1º Vice-presidente e 2º Vice-presidente).

Art. 23 – Compete ao Conselho Deliberativo:

- a) Decidir sobre a filiação ou desfiliação do **Clube** de qualquer entidade de administração dos desportos;
- b) Aprovar o Estatuto do **Clube** ou a sua reforma;
- c) Conceder títulos de sócios beneméritos, honorários, e medalhas, na forma deste Estatuto;
- d) Administrar o **Clube**, na hipótese de renúncia coletiva da diretoria, procedendo dentro em 30 (trinta) dias a eleição e posse da nova presidência.
- e) Resolver os casos omissos neste Estatuto;





- f) Destituir a presidência e diretoria quando tais poderes não estejam desempenhando suas funções de acordo com este Estatuto;
- g) Dirimir conflitos entre os Poderes Internos do **Clube**;
- h) Adotar medidas urgentes que sejam relevante interesse para o **Clube**, independente de Poder Interno competente para tal procedimento;
- i) Autorizar o Presidente do **Clube** a adquirir, alienar ou gravar bens imóveis;

Art. 24 – O Conselho Deliberativo estará reunido com a maioria absoluta de seus membros (metade mais um), deliberando com igual “quorum” dos membros presentes na reunião.

Art. 25 – O conselho Deliberativo será convocado pelo seu Presidente, ou por 1/3 (um terço) da Assembléia Geral, ou pelo Conselho Fiscal, ou pelo Presidente do **Clube**, na forma prevista no antecedente artigo 18 (dezoito).

Art. 26 – Os Conselheiros são eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos.

SEÇÃO III

DO CONSELHO FISCAL

Art. 27 – O Conselho Fiscal, tem o poder de fiscalização da administração financeira do **Clube**, compõem-se de três membros efetivos e de 02 (dois) membros substitutos, eleitos pelo Conselho Deliberativo para um mandato de 04 (quatro) anos, funcionando com a maioria absoluta de seus membros efetivos e, na sua primeira reunião escolherá seu Presidente e Secretário para um mandato de 01 (um) ano.

Art. 28 – O Conselho Fiscal reunir-se-á:

I- ORDINARIAMENTE,

- a) Na segunda quinzena de cada mês, para examinar os livros, balancetes e documentos contábeis do **Clube**.

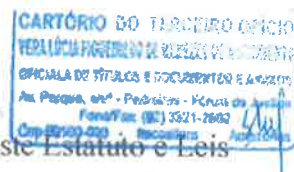
II- EXTRAORDINARIAMENTE,

- a) Sempre que for convocado por seu Presidente ou pelo Presidente do **Clube** ou pelo Conselho Deliberativo ou por 1/3 (um terço) da Assembléia Geral.

Art. 29 – Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar a escrituração e contabilidade do **Clube**;
- b) Aprovar a abertura de qualquer crédito extraordinário;
- c) Aprovar os balancetes mensais;
- d) Emitir parecer sobre a alienação ou oneração de bens;
- e) Emitir parecer sobre o balanço anual do **Clube**, sobre as contas de gestão e sobre a aquisição de bens imóveis;
- f) Convocar qualquer dos Poderes Internos, Órgãos e Departamentos do **Clube**, sempre que necessário;
- g) Elaborar seu regimento Interno;
- h) Elaborar e caminhar relatório ao Conselho Deliberativo do **Clube**;





- i) Denunciar ao Conselho Deliberativo, erros administrativos ou violação deste Estatuto e Leis Desportivas;

Art. 30 – Não poderá ser membro do Conselho Fiscal o ascendente, o descendente, o cônjuge, o irmão, a irmã, o padrasto, a madrasta ou o enteado do Presidente do **Clube**.

SEÇÃO IV

DA DIRETORIA

Art. 31 – O **Clube** será administrado por uma diretoria de brasileiros, ou estrangeiros radicados no país há mais de 05 (cinco) anos, sendo que os presidentes, 1º vice-presidente são eleitos e empossados pelo Conselho Deliberativo para um mandato de 02 (dois) anos os demais membros são nomeados pelo Presidente eleito.

1º - A renúncia do Presidente implica na renúncia de todos os membros nomeados da Diretoria, os quais, entretanto, deverão aguardar em seus cargos a nomeação dos seus substitutos.

2º - Ocorrendo á hipótese do parágrafo anterior, o 1º Vice-presidente eleito assumirá de imediato o cargo, nele permanecendo se o renunciatório já houver cumprido 2/3 (dois terços) do seu mandato. Caso contrário, serão convocadas novas eleições pelo Presidente do Conselho Deliberativo para preenchimento do cargo.

3º - Proceder-se-á do mesmo modo previsto no parágrafo anterior, com o 2º Vice-Presidente assumindo o cargo se o 1º Vice-Presidente também renunciar.

Art. 32 – A diretoria será composta de:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) Diretor Administrativo;
- e) Diretor Financeiro;
- f) Diretor Jurídico;
- g) Diretor de Futebol;
- h) Diretor Social e de Patrimônio;
- i) Diretor de Relações Públicas;

PARÁGRAFO ÚNICO – Outros Departamentos modalidades esportivas poderão ser criados pelo Presidente do **Clube**.

Art. 33 – Os diretores poderão exercer outras funções que lhes forem confiadas pelo Presidente.

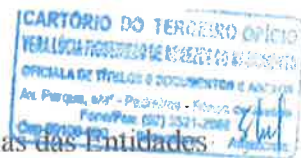
Art. 34 - Os membros da Diretoria não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraírem em nome do **Clube**, na prática de Ato regular de sua Gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem, em virtude do disposto neste artigo e na Lei concernente.

Art. 35 – Os Assessores, os chefes de serviço e os subdiretores, poderão participar das reuniões da Diretoria, quando convocados pelo Presidente, sem direito a voto, mas com direito a voz.

Art. 36- O mandato dos membros da Diretoria será de 04 (quatro) anos, sendo permitida a recondução por nomeação.

Art. 37 – Compete á Diretoria:





- a) Organizar o calendário das atividades esportivas, de acordo com os programas das Entidades superiores;
- b) Decidir sobre as respostas de admissão, desligamento e exclusão de sócios;
- c) Apresentar anualmente ao Conselho Deliberativo, para apreciação, a prestação de contas com balancetes, acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal;
- d) Apresentar no fim do exercício um balanço Geral, acompanhando da demonstração da conta de resultados, registrando os resultados das contas patrimoniais, financeiras e orçamentárias;
- e) Reunir-se ordinariamente duas vezes por mês, ou extraordinariamente por convocação do Presidente do **Clube**, ou por solicitação de 1/3 (um terço) de seus membros, ou por convocação do Presidente do Conselho Deliberativo, consignando em Ata todas as suas decisões;
- f) Estabelecer a cultura dos Desportos e outras diversões que, não estando citadas neste Estatuto estejam compatíveis com a natureza e fins sociais e desportivos;
- g) Punir os sócios que cometerem falta, dentro do que determina o presente Estatuto;
- h) Comemorar a data de Fundação do **Clube**;
- i) Representar contra os associados que infringirem os dispositivos estatutários;
- j) Oficializar aos associados todas as resoluções tomadas em reuniões de qualquer natureza.

Art. 38 – Aplica-se aos Subdiretores nomeados, no que couber, toda atribuição concernente aos Diretores.

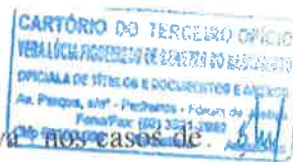
SUB - SEÇÃO I

DO PRESIDENTE

Art. 39 – Além das atribuições previstas neste Estatuto e Lei Esportivas específicas, compete ao Presidente do **Clube**:

- a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, e Leis Esportivas específicas, compete ao Presidente do Clube;
- b) Representar Judicial e Extrajudicialmente o **Clube**;
- c) Nomear, dispensar e punir seus Diretores, Chefes de Departamentos e os empregados do **Clube**;
- d) Assinar o expediente Administrativo e delegar poderes ao Diretor Titular para assinar outros papéis do expediente, bem como os Atos Oficiais;
- e) Assinar com o Diretor Financeiro, cheques, ordens de pagamento e outros documentos financeiros;
- f) Fiscalizar e dirigir o **Clube**, nas competições em que este tome parte ou delegar poderes para tanto;
- g) Elaborar o Regimento Interno do **Clube**, para aprovação pela Diretoria;
- h) Assinar contratos, convênios e títulos honoríficos concedidos pelo **Clube**;
- i) Nomear Comissões e Assessores;
- j) Convocar qualquer dos Poderes Internos do **Clube**, seus Órgãos ou Departamentos;
- k) Elaborar o orçamento para o ano subsequente, até 30 (trinta) dias antes do encerramento do exercício, apresentando-o á Diretoria, nesse prazo, para a devida aprovação;
- l) Definir atribuições para os Diretores, conforme a necessidade do **Clube**;
- m) Elogiar, premiar, contratar, rescindir contratos, conceder férias, conceder licença, abrir inquéritos, instaurar processos, aplicar penas administrativas, exonerar, dispensar, destituir, designar, admitir, demitir, diplomar, transigir, assinar, ou cancelar moratória e licenciar-se do cargo;
- n) Abrir créditos, mediante parecer do Conselho Fiscal;





- o) Presidir as reuniões de Diretoria, com direito a voto, inclusive o de "Minerva" em caso de empate;
 - p) Apresentar anualmente à Assembléia Geral, relatório de atividades, balanço do movimento econômico e financeiro, além da proposta orçamentária para o ano subsequente, todos acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;
 - q) Presidir as reuniões da Assembléia Geral, exceto as de julgamento de suas contas de Gestão, sem direito a voto mas com direito a voz;
 - r) Praticar quaisquer Atos excluídos dos de sua competência "Ad-Referendum" do Poder Interno, Órgão ou Departamento competente.
- Art. 40** – Somente o Presidente do **Clube**, poderá ceder ocasional e transitoriamente bens da Entidade que ora preside.

SUB - SEÇÃO II

DO 1º VICE – PRESIDENTE

Art. 41- Compete 1º vice-presidente substituir o Presidente nas suas ausências e impedimentos e, ainda:

- a) Dirigir o Departamento Administrativo do **Clube**, organizando os serviços da Secretária;
- b) Exercer outras funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do **Clube**.

SUB - SEÇÃO III

DO 2º VICE – PRESIDENTE

Art. 42 – Compete ao 2º vice-presidente substituir o 1º vice-presidente nas suas ausências e impedimentos, respectivamente quando existir a hipótese e, ainda:

- a) Dirigir o Departamento Financeiro do **Clube**, organizando os serviços de tesouraria;
- b) Exercer outras funções que lhe sejam delegadas pelo Presidente do **Clube**.

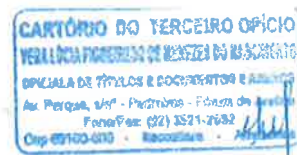
SUB - SEÇÃO IV

DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 43 – Compete ao Diretor Administrativo:

- a) Tomar parte nas reuniões de diretoria, secretariando e lavrando, com clareza e exatidão, como também assinando as respectivas atas, lendo-as nas reuniões seguintes;
- b) Fazer toda correspondência do **Clube**, com aprovação do Presidente, arquivando as respectivas cópias;
- c) Organizar o fichário do **Clube**;
- d) Responsabilizarem-se pela administração do **Clube**, seus livros, dirigindo os serviços burocráticos e a disciplina do setor de pessoal além das atividades auxiliares indispensáveis.





SUB-SEÇÃO V

DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Art. 44 – Compete ao Diretor Financeiro:

- a) Assumir inteira responsabilidade de todos os valores do **Clube**, e arrecadar toda a receita;
- b) Efetuar todas as despesas depois de autorizado pelo Presidente;
- c) Assinar cheques em movimentação da conta do **Clube**, em parceria com o Presidente;
- d) Apresentar mensalmente um balancete e, no final de cada ano, um balanço geral, encaminhando-o à apreciação do Conselho Fiscal e da Diretoria;
- e) Manter em perfeita ordem toda a escrituração do **Clube**, referente à tesouraria e fornecer ao Presidente os esclarecimentos por ele solicitados;
- f) Extrair recibos dos Associados;
- g) Fazer o lançamento, no fichário do **C Clube**, das mensalidades pagas pelos Associados das diversas categorias;
- h) Fazer relação dos Associados em atraso, fazendo a devida comunicação a Diretoria, para os devidos fins;
- i) Responder, conjuntamente, com o Presidente, civil e criminalmente, pelos valores do **Clube**, de acordo com a Lei.

SUB - SEÇÃO VI

DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Art. 45 – Compete ao Diretor Jurídico:

- a) A defesa do **Clube** em Juízo ou Extrajudicialmente;
- b) Opinar, por parecer assinado, sobre os assuntos que lhes forem encaminhados;
- c) Elaborar Contatos, Convênios e todos os documentos que envolvam Consultoria ou Procuradoria Jurídica.

SUB - SEÇÃO VII

DO DEPARTAMENTO NÃO – PROFISSIONAL

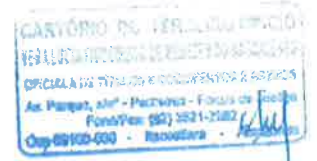
Art. 47 – Compete ao Diretor dos não-profissionais:

- a) Indicar ao Presidente do **Clube** qualquer atleta de real aproveitamento em profissionais ou esporte de alto rendimento;
- b) Promover jogos amistosos, torneios e campeonatos internos, elaborando os seus Regulamentos;
- c) Comunicar à diretora as faltas cometidas pelos atletas vinculados ao seu Departamento, propondo a punição adequada;
- d) Requisitar material esportivo necessário ao setor, bem como mantê-lo sob sua responsabilidade;



- e) Criar, manter e dirigir uma divisão de base no **Clube**, buscando revelar “valores” em qualquer modalidade esportiva.

SUB - SEÇÃO VIII



DO DEPARTAMENTO SOCIAL, SEDE E PATRIMÔNIO

Art. 48 – Compete ao Diretor Social, de sede e de patrimônio:

- Coordenar, organizar e executar toda a programação artística, cultural, recreativa e social do **Clube**;
- Representar o **Clube**, por delegação do Presidente, nos eventos culturais, e artísticos;
- Organizar, incentivar e coordenar as ações da ala feminina, formadas pelas esposas dos diretores, a qual terá finalidade auxiliar o Departamento Social nas suas promoções;
- Organizar e manter atualizado o inventário de todos os bens do **Clube**;
- Propor à Diretoria a compra de bens imóveis assim como a alienação dos bens inúteis;
- Dirigir o serviço de almoxarifado;
- Organizar e zelar pela seção dos troféus e objetos do **Clube**.

SUB - SEÇÃO IX

DO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS

Art. 49 – Compete ao Diretor de Relações Públicas:

- Divulgar o mais possível o **Clube**;
- Executar providências relativas à recepção, transporte, instalação, e permanência de convidados especiais ou delegações convidadas;
- Responsabilizar-se pela criação de motivos publicitários de interesse do **Clube**;
- Criar jornal do **Clube**, com divulgação de todas as atividades em todos os setores da Associação.

CAPÍTULO III

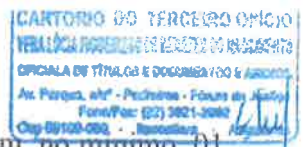
DAS ELEIÇÕES

Art. 50 – A candidatura a qualquer cargo eletivo no **Clube**, exige a prévia condição de associado em pleno gozo dos seus direitos, quites com a tesouraria do **Clube** e que não esteja cumprindo pena de qualquer natureza.

Art. 51 – As eleições no **Clube**, realizar-se-ão no mês de dezembro, conforme os antecedentes artigos 14, inciso I, alínea a, e 21, parágrafo 3º, alíneas b e c.

Art. 52 – O edital de convocação obedecerá à forma estabelecida nos antecedentes artigos 18 e 19.





Art. 53 – Somente os sócios maiores de 21 (vinte e um) anos de idade, que contém, no mínimo, 01 (um) ano de associado, em pleno gozo de seus direitos sociais e quites, com a tesouraria, poderão votar e serem votados.

1º - O direito financeiro fornecerá à mesa eleitoral a relação dos sócios quites, assim considerados aqueles que, até 24 (vinte e quatro) horas do pleito, tenham quitado e seu débito até o mês anterior.

2º - O direito a voto é pessoal e intransferível, sendo vedado, portanto, o voto por procuração.

Art. 54 – As chapas deverão ser impressas ou datilografadas com os nomes de todos os candidatos e serão registradas na secretaria do **Clube**, até 02 (dois) dias úteis, antes do pleito, fornecendo-se recibo de tal procedimento.

Art. 55 – A mesa eleitoral, composta de um Presidente, um Secretário e dois Escrutinadores, será escolhida pelo plenário.

Art. 56 – Qualquer impugnação será formulada por escrito ao Presidente da mesa eleitoral, antes da proclamação dos eleitos, cabendo ao plenário decidir por sua aceitação ou rejeição.

Art. 57 – Se anulado o pleito, o Presidente da mesa fixará de imediato a data para novas eleições, não sendo necessário publicar novos editais.

Art. 58 – Após a eleição de cada Poder Interno, seguir-se-á de imediato a posse dos seus membros.

TÍTULO IV

DO REGIME ECONÔMICO E FINANCEIRO

CAPÍTULO I

DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Art. 76 – A atividade financeira será fundamentada em orçamentos, anualmente aprovados, sendo que os documentos constituintes da ordem orçamentária, financeira e econômica, serão escriturados em livros apropriados, cuja comprovação será mantida em arquivos específicos.

Art. 77 – O exercício financeiro do **Clube**, vigorará, sempre de 01 (um) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro da cada ano.

Art. 78 – Os recursos do **Clube**, obrigatoriamente, serão aplicados nas suas atividades sócio-econômico-desportivas, e no cumprimento de suas finalidades.

1º - Os serviços de contabilidades serão executados em condições que permitam o conhecimento imediato da posição das contas relativas ao patrimônio, a finanças e à execução do orçamento.

2º - Todas as receitas e despesas serão sujeitas a comprovantes de recolhimento ou e à demonstração dos respectivos saldos.

3º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração da conta de resultados, discriminará os resultados das patrimoniais e financeiras.





CAPÍTULO II

DA RECEITA

Art. 79 – A receita do **Clube**, será proveniente de:

- a) Contribuições sociais, inclusive transitórias;
- b) Cotas provenientes de competições esportivas;
- c) Aluguel de instalações;
- d) Renda de promoções diversas, tais como “Espaços Publicitários”, similares e parcerias;
- e) Doações, legados e subversões.

CAPÍTULO III

DA DESPESA

Art. 80 – A despesa do **Clube**, será compreenderá:

- a) O custeio das atividades esportivas, dos encargos diversos e de administração;
- b) As obrigações de pagamento que se tornarem em consequência de decisões Judiciais, convênios, contratos e operações de crédito;
- c) Os encargos pecuniários de caráter extraordinário, não previstos no orçamento, custeados á conta de créditos adicionais abertos com autorização do Conselho Fiscal, e compensados mediante utilização dos recursos que forem previstos;
- d) Salários e outras espécies de remuneração;
- e) Prêmios e troféus;
- f) Manutenção da sede;
- g) Auxílios, doações e material esportivo;
- h) Repasse de custeio de projetos sociais e assistenciais.

Art. 81 – Nenhuma despesa será processada á revelia do Departamento de Finanças e sem respectivo pagamento se sujeite á autorização do Presidente do **Clube**.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO

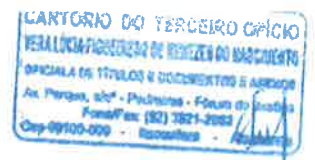
Art. 82 – O patrimônio do **Clube**, é constituído pelos bens imóveis, móveis, semoventes e valores que venham na forma antecedente artigo 80.

1º - Os bens patrimoniais do **Clube**, não poderão ser alienados, a não ser Poe expressa autorização do Conselho Deliberativo, em sessão especialmente convocada para esse fim e com voto favorável da maioria absoluta dos conselheiros presentes.

2º - Em caso de extinção do **Clube**, quanto aos bens patrimoniais, será obedecido o disposto no artigo 7º, parágrafo 2º.

3º - O **Clube**, deverá, obrigatoriamente, manter o seu patrimônio devidamente escriturado e tombado, no livro competente.





TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 83 – O presente Estatuto somente poderá ser reformado após 01 (um) ano de sua vigência, ou para atender determinação legal no que couber, pelo Conselho Deliberativo, conforme reza o artigo 23, alínea b, deste diploma.

PARÁGRAFO ÚNICO – Aprovada a reforma, o Estatuto será registrado e encaminhado a quem de direito para conhecimento, conforme a **Lei nº 9.615/98**, regulamentada pelo **Decreto nº 2.574/98**.

Art. 84 – Os sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pela obrigação que a Diretoria contrair, tácita ou expressamente, em nome do **Clube**.

Art. 85 – O mandato dos Poderes Internos estender-se- até a posse dos novos membros eleitos ou nomeados.

Art. 86 – É proibido, nas dependências do **Clube**, manifestações de ordem política ou religiosa, bem como a prática de jogos ilícitos.

Art. 87 – As autoridades esportivas de Entidades Superiores hierárquicas, terão livre acesso no Estádio ou ginásio de esporte do **Clube** ou conveniados, cabendo-lhes local reservado.

Art. 88 – Se a diretoria julgar necessário, poderá elaborar e fazer vigorar um **Regulamento interno** em perfeita harmonia com este Estatuto.

Art. 89 – O mandato de membro de qualquer dos Poderes Internos do **Clube**, eleito nomeado, é incompatível com a função de árbitro vinculado ou não a qualquer Entidade de dirigente.

Art. 90 – Este Estatuto, adaptado a **Lei nº 9.615/98**, e **Decreto nº 2.274/98** foi aprovado na reunião do Conselho Deliberativo, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, entrará em vigor após o seu devido registro no cartório competente.

Itacoatiara, 11, de Fevereiro de 2019

Secretário da Assembléia Geral:

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAPÁ, SELO REGTIT14242288J04HSTC8F07571, REGISTRO INTEGRAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Valor ato: R\$ 574,30, Valor emolumentos: R\$ 484,30, Data/Hora da utilização: 12/02/2019 18:01:08, Emitido por: HEMIR FIGUEIREDO DE MENEZES, FUNETJ: R\$ 46,53 FUNDPAM: R\$ 23,21 FUNDGE: R\$ 14,85 FARPAM: R\$ 23,21, Consulte o selo em cidadao.portalselam.com.br



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.009005:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 22:52:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2CDD1173000C2C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





JC FUTEBOL CLUBE

CNPJ: 33.309.936/0001-58 Fundado em 11 de fevereiro de 2019

End. Rua Dr. Luzardo Ferreira de Melo, nº 2168

Bairro Centro – Itacoatiara-Am Fone: (92) 99255-0770

Email: jcfutebolclube@hotmail.com; www.jcfutebolclube.com.br

DOCUMENTOS DA DIRETORIA RG CPF CERTIDÕES COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1303078801

NOME
JOAO CARLOS DIAS CAMPOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14342626 SSP AM

CPF
716.057.152-49

DATA NASCIMENTO
24/06/1980

FUNÇÃO
MARCELO ANDRE GODINHO C
AMPOS
MARIA DO CARMO DIAS CA
MPOS

PERMISSÃO
ACC
CAV. HAB.
B

Nº REGISTRO
03080590900

VALIDADE
09/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
11/09/2001

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MANAUS, AMAZONAS

DATA EMISSÃO
11/10/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
DIRETOR PRESIDENTE
67101608007
AM024311618

DETRAN - AM (AMAZONAS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

PROIBIDO PLASTIFICAR
1303078801





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOAO CARLOS DIAS CAMPOS
CPF: 716.857.152-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:24:35 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2023.

Código de controle da certidão: **6703.5919.DE9B.B7AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Receita Federal

QR CODE



REGULAR

Este documento digital não pode ser utilizado como documento de identificação.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 27543022023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **JOAO CARLOS DIAS CAMPOS**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **MANOEL ANDRE DIAS CAMPOS** e **MARIA DO CARMOS DIAS CAMPOS**, nascido(a) aos 24/06/1980, natural de **IRANDUBA/AM**, documento de identificação 14342626 SSP/AM, CPF 716.857.152-49.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 03:58 de 15/02/2023



27543022023





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26987273/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

JOAO CARLOS DIAS CAMPOS

OU

CPF n. 716.857.152-49

Certidão emitida em 15/02/2023, às 02:52:08 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/02/2023, às 06:54:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26987273

Código de Validação: 89A7 892E F185 6512 7388 FDF9 CE45 1DFD

Data da Atualização: 14/02/2023, às 06:54:30



5/02/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

26987287/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

JOAO CARLOS DIAS CAMPOS

OU

CPF n. 716.857.152-49

Certidão emitida em 15/02/2023, às 03:05:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/02/2023, às 06:54:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26987287

Código de Validação: 0322 04B0 39B5 0FB3 6F36 DA99 9D92 8556

Data da Atualização: 14/02/2023, às 06:54:30



102/2023



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JOAO CARLOS DIAS CAMPOS**

CPF/CNPJ: **716.857.152-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:58:20 do dia 15/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **LVYM150223025820**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA

Para os fins do disposto no art. 1º, inciso I, alínea “i”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o Banco Central do Brasil certifica que não consta nos seus registros que JOAO CARLOS DIAS CAMPOS, CPF 716.857.152-49, tenha exercido cargo ou função de direção, administração ou representação, em estabelecimento de crédito ou de financiamento que tenha sido submetido a regime de liquidação extrajudicial, nos 12 meses anteriores à respectiva decretação, ou que esteja sendo responsabilizado(a) por atos praticados no citado período.

Para os fins desta certidão, entendem-se como estabelecimento de crédito ou de financiamento, na esfera de supervisão do Banco Central do Brasil, as seguintes espécies de instituição: banco comercial, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, companhia hipotecária, agência de fomento, cooperativa de crédito, banco de investimento, sociedade de arrendamento mercantil, associação de poupança e empréstimo, banco de desenvolvimento, banco múltiplo, sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte e caixa econômica estadual.

Data da emissão: 15/02/23 04:14

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **d9lw3LnO9fGM**.

SBS Quadra 3 Bloco B – Brasília (DF) – CEP 70074-900
Deati/Diate – Divisão de Atendimento ao Cidadão
www.bcb.gov.br/7FALECONOSCO
Telefone: 145

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.009005:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 22:52:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2CDD1173000C2C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

[.gov.br/nadaconsta/?wicket:interface=:4:::](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/?wicket:interface=:4:::)





CERTIDÃO NEGATIVA

Para os devidos fins, em atendimento à solicitação da parte interessada, o Banco Central do Brasil certifica que não há registros de processos administrativos sancionadores em desfavor de JOAO CARLOS DIAS CAMPOS, CPF 716.857.152-49.

Data da emissão: 15/02/23 04:11

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **NxlssI82WaQA**.

SBS Quadra 3 Bloco B – Brasília (DF) – CEP 70074-900
Deati/Diate – Divisão de Atendimento ao Cidadão
www.bcb.gov.br/FALECONOSCO
Telefone: 145

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.009005:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 22:52:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2CDD1173000C2C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

[o.gov.br/nadaconsta/?wicket:interface=:1:::](https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/?wicket:interface=:1:::)





República Federativa do Brasil
Ministério da Defesa

Tipo de Documento

Certificado de Dispensa de Incorporação

CPF

716.857.152-49

RA

290344343014

Nome

JOAO CARLOS DIAS CAMPOS

Filiação

MARIA DO CARMO DIAS CAMPOS

MANOEL ANDRE GODINHO CAMPOS

Local e data de nascimento

IRANDUBA - AM

24/06/1980

Situação

EM DIA COM O SERVIÇO MILITAR.

Validade

Indeterminada

Expedido em

15/12/2000

Informações complementares

Válido somente com a apresentação do documento de identidade. A autenticidade deste certificado poderá ser verificada em <https://www.alistamento.eb.mil.br>





Telefônica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001323108109
Código Cliente: 00000155461318

MÊS REFERÊNCIA: 12/2022
DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022

JOÃO CARLOS DIAS CAMPOS
AV LUZARDO FERREIRA DE MELO
CS CASA
CENTRO
69100-075 ITACOATIARA - AM

2ª Via

VENCIMENTO
01/01/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
46,28

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(JC_DIASC@HOT.COM)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 16

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 16/11/22 A 15/12/22)

VIVO CELULAR	45,53
Outros lançamentos	0,75
Total a pagar	46,28

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB IV	1	1,08
(+) Serviços Digitais	-	-
Vivo Controle 6GB III	1	44,45
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		45,53
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		45,53
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	0,75
Subtotal		0,75
Subtotal Outros Lançamentos		0,75
Total a pagar		46,28

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB IV: 128/POS/SMP, Vivo Controle 6GB III: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AM - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 92-99255-0770 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

- Você contratou o(s) serviço(s) produto(s) Vivo Controle 6GB III em 16/11/22, Vivo Controle Serv Digital I em 16/11/22.
- O produto/serviço Vivo Controle 4GB IV foi alterado em 16/11/22.
- Você cancelou o(s) serviço(s) produto(s) Bônus Conta Digital 3GB em 16/11/22, Vivo Controle Serv Digital VI em 16/11/22.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



JOAO CARLOS DIAS CAMPOS

Vencimento

Total a Pagar - R\$

01/01/2023

46,28

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1323108209-1	00001323108209	00000283615839	12/2022

846700000009	462800731004	013231081095	922126158398
--------------	--------------	--------------	--------------

Pagar
via Pix



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.009005:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 22:52:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2CDD1173000C2C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 27543152023

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **GISELLE MONTEIRO DELIMA CAMPOS**, nacionalidade BRASILEIRO, filho(a) de MARIO JORGE DE LIMA MONTEIRO e SINEIDE MONTEIRO DE LIMA, natural de MANAUS/AM, documento de identificação 17800854 SSP/AM.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 04:02 de 15/02/2023



27543152023





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GISELLE MONTEIRO DE LIMA CAMPOS**

CPF/CNPJ: **756.820.522-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 02:59:43 do dia 15/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JQB9150223025943

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26987283/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

GISELLE MONTEIRO DE LIMA CAMPOS

OU

CPF n. 756.820.522-34

Certidão emitida em 15/02/2023, às 03:04:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/02/2023, às 06:54:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26987283

Código de Validação: 247E 7D8C E4E3 43EC E021 6E80 6809 0AA4

Data da Atualização: 14/02/2023, às 06:54:30



2/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

26987286/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

GISELLE MONTEIRO DE LIMA CAMPOS

OU

CPF n. 756.820.522-34

Certidão emitida em 15/02/2023, às 03:05:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/02/2023, às 06:54:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26987286

Código de Validação: 6027 DB4F 29FC 6815 3C81 E3E6 5683 D4C7

Data da Atualização: 14/02/2023, às 06:54:30



102/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

26987279/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

GISELLE MONTEIRO DE LIMA CAMPOS

OU

CPF n. 756.820.522-34

Certidão emitida em 15/02/2023, às 03:01:27 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/02/2023, às 06:54:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26987279

Código de Validação: 3CD5 0B38 4211 CACD 5007 9214 71DD 2E0A

Data da Atualização: 14/02/2023, às 06:54:30



2023



Telefônica Brasil S.A.
Rua Salvador, 440 - CEP: 69057-040 - Manaus - AM
I.E.: 41540760 CNPJ Matríz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001323108108
Código Cliente: 00000155461319

MÊS REFERÊNCIA: 12/2022
DATA DE EMISSÃO: 20/12/2022

GISELLE MONTEIRO DE LIMA CAMPOS
AV LUZARDO FERREIRA DE MELO
CS CASA
CENTRO
69100-075 ITACOATIARA - AM

2ª Via

VENCIMENTO
01/01/2023

VALOR A PAGAR (R\$)
46,28

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(GISELLE_MONTEIRO@HOT.COM)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA: 16

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 16/11/22 A 15/12/22)

VIVO CELULAR	45,53
Outros lançamentos	0,75
Total a pagar	46,28

Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Controle 4GB IV	1	1,08
(+) Serviços Digitais	-	-
Vivo Controle 6GB III	1	44,45
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		45,53
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		45,53
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	0,75
Subtotal		0,75
Subtotal Outros Lançamentos		0,75
Total a pagar		46,28

- Existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta. Veja suas contas em aberto em vivoemdia.vivo.com.br ou no aplicativo da Vivo. Caso tenha realizado o pagamento, por favor desconsidere essa mensagem -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Controle 4GB IV: 128/POS/SMP, Vivo Controle 6GB III: 128/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: AM - 18% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 92-99255-0770 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 2 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142



IMPORTANTE

- Você contratou o(s) serviço/produto(s) Vivo Controle 6GB III em 16/11/22, Vivo Controle Serv Digital I em 16/11/22.
- O produto/serviço Vivo Controle 4GB IV foi alterado em 16/11/22.
- Você cancelou o(s) serviço/produto(s) Bônus Conta Digital 3GB em 16/11/22, Vivo Controle Serv Digital VI em 16/11/22.

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



GISELLE MONTEIRO DE LIMA CAMPOS

Vencimento

Total a Pagar - R\$

01/01/2023

46,28

Cód. Débito Automático	Nº da Conta	Nº da Fatura	Mês Referência
1323108209-1	00001323108209	00000283615839	12/2022
846700000007	462700731004	013231081098	922126162398

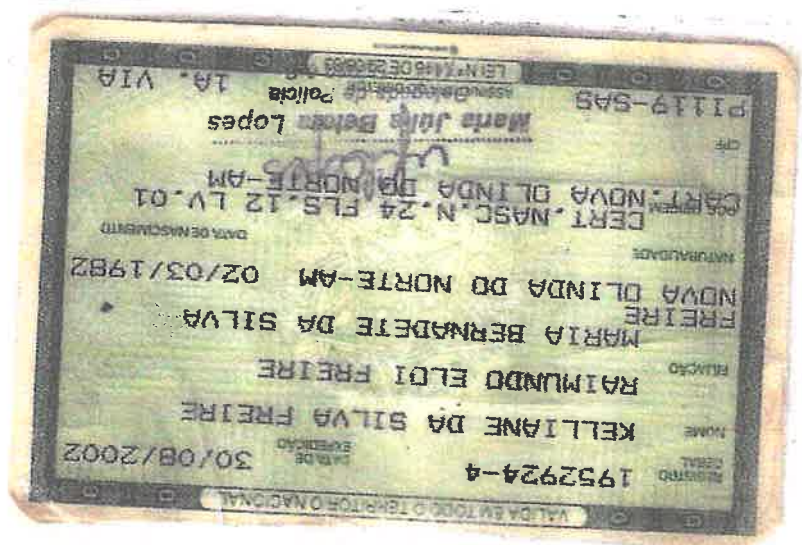
Pagar
via Pix



DOCUMENTO DIGITAL Nº 2023.10000.00000.9.009005:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 22:52:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2CDD1173000C2C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 27543522023

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **KELLIANE DA SILVA FREIRE**, nacionalidade **BRASILEIRO**, filho(a) de **RAIMUNDO ELOI FREIRE** e **MARIA BERNADETEDA SILVA**, nascido(a) aos 02/03/1982, natural de **NOVA OLINDA DO NORTE/AM**, documento de identificação 19529244 SSP/AM, CPF 874.348.902-82.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 04:09 de 15/02/2023



27543522023





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **KELLIANE DA SILVA FREIRE**

CPF/CNPJ: **874.348.902-82**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 03:11:34 do dia 15/02/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: PV3B150223031134

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

26987304/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

KELLIANE DA SILVA FREIRE

OU

CPF n. 874.348.902-82

Certidão emitida em 15/02/2023, às 03:13:11 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/02/2023, às 06:54:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26987304

Código de Validação: 03D9 ED12 7879 85CD E34D CA02 3D2B CAED

Data da Atualização: 14/02/2023, às 06:54:30



2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

26987303/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

KELLIANE DA SILVA FREIRE

OU

CPF n. 874.348.902-82

Certidão emitida em 15/02/2023, às 03:12:31 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/02/2023, às 06:54:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26987303

Código de Validação: DC0E 4E70 8342 78B6 AF30 B2A1 63AB 8D06

Data da Atualização: 14/02/2023, às 06:54:30



14/02/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL PARA FINS ELEITORAIS

26987305/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** com potencial de gerar inelegibilidade contra:

KELLIANE DA SILVA FREIRE

OU

CPF n. 874.348.902-82

Certidão emitida em 15/02/2023, às 03:13:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Amazonas.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Amazonas (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 14/02/2023, às 06:54:30.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 26987305

Código de Validação: 4EAA EC92 059C B208 8F90 9746 3046 F4A9

Data da Atualização: 14/02/2023, às 06:54:30



2/2023



Cartão: CARTAO AME GOLD MASTERCARD / N° 5557.XXXX.XXXX.8242

Vencimento: 28/01/2023	Melhor data de compra: 16/02/2023 Sua próxima fatura fechará no dia: 15/02/2023
R\$ Valor Total: 692,05 Pagamento mínimo¹: R\$ 132,43	Limites Limite total 1.200,00 Limite cartão 1.200,00 Limite compartilhado 1.200,00 (com outras linhas de crédito) Consulte seus limites disponíveis em bb.com.br.

KELLIANE S FREIRE
 RUA MILAMONT ROCHA CASA NR 3348
 PRAINHA
 69101316 ITACOATIARAAM

Deseja parcelar sua fatura²?

Você pode parcelar o valor total em até 24 vezes (entrada + 23 parcelas).

Resumo em Real

Saldo anterior	963,27
Pagamentos/Créditos	-963,27
Compras/Débitos	692,05
Valor Total - R\$	692,05
Saldo parcelado em faturas futuras	363,24

IOF e Encargos nesta fatura

IOF	
Saques e crédito rotativo	3,12
Pagamento de contas à vista	0,00
Encargos	
Saques na função crédito	0,00
Crédito rotativo	33,67
Pagamento de contas à vista	0,00

Parcelamento Mínimo

ENTRADA	257,71
+2x 256,18	(total R\$770,07)
(Os juros para o parcelamento desta fatura são de 11,48%a.m. - CET311,59% a.a.)	

Parcelamento Máximo

ENTRADA	78,38
+23x 78,05	(total R\$1.873,53)
(Os juros para o parcelamento desta fatura são de 11,48%a.m. - CET284,32% a.a.)	

Encargos Financeiros nessa fatura:

Crédito Rotativo*:19,98%(CET22,45% a.m. /35,80% a.a.)
 Crédito Parcelado*:4,99%(CET5,56% a.m. /91,39% a.a.)
 Juros de Mora:1,00% - Multa por Atraso: 2,00%

Encargos Financeiros para a próxima fatura:

Crédito Rotativo*:19,98%(CET22,45% a.m. /35,80% a.a.)
 Crédito Parcelado*:4,99%(CET5,56% a.m. /91,39% a.a.)
 Juros de Mora:1,00% - Multa por Atraso: 2,00%

*Considerando o valor base de R\$1.000,00 de contratação para o cálculo do CET.

1 - Opção sujeita a cobrança de taxas e encargos financeiros calculados sobre a diferença entre o **valor Total** e o **Valor Pago**. Em caso de **pagamento mínimo**, o valor de encargos cobrados no próximo vencimento será de **R\$ 111,81** (conforme CET na tabela de Encargos Financeiros).

2 - O verso desta fatura contém informações importantes sobre **pagamento mínimo e pagamento parcelado**.

Ponto Pra Você / Nível

Saldo em **12/01/2023 : 0**

Resgate seus pontos no site livelo.com.br ou pelo Aplicativo Livelo.

Pague a Fatura com Pix

Aponte a câmera do seu celular para o QR code ao lado, pague com Pix e libere seu limite na hora.

Informações : bb.com.br/pix



	001-9	00190.00009 02803.164017 41492.704667 7 00000000000000
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP KELLIANE DA SILVA FREIRE - CPF 874.348.902-82 RUA MILAMONT ROCHA CASA NR 3348 PRAINHA - 69101316 - ITACOATIARA - AM		
Sacador / Avalista		
Nosso Número 141492704	Nº do documento FAT	Data de Vencimento 28/01/2023
Valor do Documento R\$ 692,05		Valor Pago
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)		
Agência/Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9		Autenticação mecânica

	001-9	00190.00009 02803.164017 41492.704667 7 00000000000000
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento		Data de Vencimento 28/01/2023
Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF / Endereço Banco do Brasil S.A. - CNPJ nº00.000.000/0001-91 - SAUN Qd. 5 - Ed. BB - Torre I - 2º andar - 70040-912 Brasília (DF)		Agência/Código do Beneficiário 4700-7 31027-91-10-9
Data do 13/01/2023	Nº do documento FAT	Espécie do DOC. FAT
Uso do Banco	Carteira 66	Espécie R\$
Aceite N		Data Processamento 13/01/2023
Quantidade		X Valor
Nosso Número 141492704		(=) Valor do Documento R\$ 692,05
Informações de responsabilidade do beneficiário O VALOR DO DOCUMENTO ESTÁ PREENCHIDO COM O TOTAL DA FATURA. VOCÊ PODE UTILIZAR O MESMO BOLETO PARA PAGAR VALOR MENOR OU OPTAR PELO PARCELAMENTO, PAGANDO O VALOR DA ENTRADA INFORMADO NESTA FATURA. CONHEÇA OUTROS PLANOS DE PARCELAMENTO NO SITE BB.COM.BR/PARCELESUA FATURA NO APP BB, CAIXAS ELETRÔNICOS OU LIGUE PARA 0800 729 0001.		(-) Desconto/Abatimento
Nome do Pagador / CPF / CNPJ / Endereço / Cidade / UF / CEP KELLIANE DA SILVA FREIRE - CPF 874.348.902-82 RUA MILAMONT ROCHA CASA NR 3348 PRAINHA - 69101316 - ITACOATIARA - AM		
Sacador / Avalista		



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

DOCUMENTO DIGITAL N° 2023.10000.00000.9.009005:

EDNAILSON LEITE ROZENHA - EM 08/03/2023 22:52:24

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2CDD1173000C2C31 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>

Documento 2023.10000.00000.9.009005
Data 08/03/2023



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2023.10000.00000.9.009005

Origem

Unidade: DEP. ROZENHA
Enviado por: EDNAILSON LEITE ROZENHA
Data: 08/03/2023

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: PROJETO DE LEI